



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.028080/2020-29

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE O REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 788/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL (3º NÍVEL) AO USUÁRIO E SUPORTE AO AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, nomeado mediante o Decreto de 25 de Outubro e 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2023, **VEM APOSTILAR** o Contrato nº. 788/2019, doravante denominado **CONTRATO**, celebrado com a **CIMCORP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.711/0001-86, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1232, Conjunto 301, Sala 301, Jardim Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-148, doravante denominada como **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O valor do reajuste a ser aplicado para o período acumulado de **Outubro/2023** a **Outubro/2024** é de 6,88, o que alterará o valor da UST para 8.191.

Reajuste - Acumulado de Outubro/2024					
Total de UST Contratada	Valor da UST	Valor Global do Contrato	Varição - ICTI (%)	Valor da UST Reajustado	Valor Global do Contrato Reajustado (R\$)
520.430	7,664	R\$ 3.988.999,60	6,88	8.191	4.262.842,13
Valores após o Reajuste					
Mês	Valor Faturado pela Empresa		Varição - ICTI		Diferença Mensal
Novembro/2023	R\$ 251.420,67		6,88%		R\$ 17.297,74
Dezembro/2023	R\$ 262.708,56		6,88%		R\$ 18.074,35
Janeiro/2024	R\$ 281.815,01		6,88%		R\$ 19.388,87
Fevereiro/2024	R\$ 237.535,97		6,88%		R\$ 16.342,47
Março/2024	R\$ 262.212,25		6,88%		R\$ 18.040,20
Abril/2024	R\$ 283.331,79		6,88%		R\$ 19.493,23
Maio/2024	R\$ 295.712,45		6,88%		R\$ 20.345,02

Junho/2024	R\$ 283.360,69	6,88%	R\$ 19.495,22
Julho/2024	R\$ 322.383,55	6,88%	R\$ 22.179,99
Agosto/2024	R\$ 310.122,78	6,88%	R\$ 21.336,45
Setembro/2024	R\$ 296.462,07	6,88%	R\$ 20.396,59
Outubro/2024	R\$ 308.490,34	6,88%	R\$ 21.224,14
Total			R\$ 233.614,27

1.2. Assim, verifica-se que as diferenças apuradas a partir do 3º Termo de Apostilamento, referentes ao período de outubro/2023 a outubro/2024, totalizam a quantia de **R\$ 233.614,27 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**, a qual devem ser repassada à CIMCORP como montante retroativo - SEI nº 21749657.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

2.2. Pelo Termo de Referência TI COINF nº 4004283 (SEI nº 6758705), restou pactuado, pela contratada e a contratante, que o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, *in verbis*:

"48.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

48.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

3. DOS VALORES DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor do total do contrato passará de **R\$ 3.988.999,60 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** conforme o 5º Termo Aditivo (SEI nº 19563368), para **R\$ 4.262.842,13 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**, considerando a quantidade total contratada de UST's de 520.430.

3.2. Registra-se que o valor da unitário da UST passará de **7,664** para **8.191**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. A presente apostila passa a compor parte como parte integrante do Contrato nº. 788/2019 e seus aditivos, ficando, assim, inteiramente ratificados seus termos, cláusulas e condições.

4.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E, por assim, firmam a presente apostila, o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Diretor de Administração e Finanças, abaixo nominados:

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
CGTI/DAF

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 17/07/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 21/07/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21734858** e o código CRC **19BC0D63**.